



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	30 / 06 / 2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2270
	Gláucio Gilho

**LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE 2023.**

*"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 20 de 09 de janeiro de 2006 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

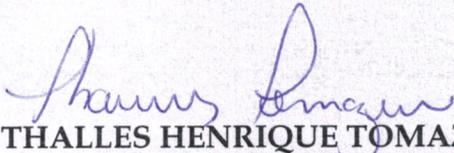
**Art. 1º** Art.1º Fica acrescido no art. 80 da Lei Complementar nº 20 de 2006 o §3º com a seguinte redação:

*"§3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro aos profissionais da educação básica, conforme conceito estabelecido na Lei do FUNDEB, no inciso II do §1º do art. 26 da Lei nº 14.133/20, que exercem suas funções em escola de difícil acesso, nos termos em que dispuser em regulamento."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente e estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 29 de junho de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*